

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
DIRETORIAS SISTÊMICAS**EDITAL Nº 15/2014**  
**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
**DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO**  
**DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 7.1 do Edital Nº 06/2013, de 31.01.2013, publicado no D.O.U. de 01.02.2013, resolve:

Prorrogar, a partir de 04 de março de 2014 até 05 de março de 2015, o prazo de vigência do Processo Seletivo para contratação de professor substituto, homologado através do Edital Nº 18/2013 de 05 de março de 2013, publicado no D.O.U. de 06 de março de 2013, Seção 3, página 101.

SÉRGIO PEDINI

CAMPUS MUZAMBINHO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 158303**

Número do Contrato: 4/2013.

Nº Processo: 23346000140201303.

PREGÃO SISPP Nº 7/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09321831000130. Contratado : CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA - EPP - Objeto: Aditivo referente a prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 12/02/2014 a 28/03/2014. Data de Assinatura: 11/02/2014.

(SICON - 28/02/2014) 158303-26412-2014NE800001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE****EDITAL Nº 44, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, tendo em vista o Edital nº 018, de 07/02/2014, homologa o resultado da Seleção para Professor Temporário, para as áreas abaixo relacionadas, no Campus Camaquã.

FÍSICA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Luciana Konflanz Bergmann	81	1º

**GESTÃO E NEGÓCIOS**

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Larissa Ferreira Tavares	95,5	1º
Maitê de Siqueira Brahm	95	2º
Daniele Silveira Machado	93	3º
Janice Hanel Rodrigues	87	4º
Alex Fabiano Jaskulka Bernardes	86,5	5º
Darlane Bersch Bergmann	77	6º

**OBSERVAÇÕES:**

- a) a comprovação da habilitação far-se-á, exclusivamente, através desta publicação, não sendo fornecido qualquer documento referente à aprovação dos candidatos;
- b) este processo seletivo será válido por 1 (um) ano, a contar da publicação deste Edital de homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;
- c) somente estes candidatos obtiveram aprovação.

MARCELO BENDER MACHADO

**EDITAL Nº 43, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, tendo em vista o Edital nº 027, de 12/02/2014, homologa o resultado da Seleção para Professor Temporário, para o eixo tecnológico abaixo relacionado, no Campus Sapiranga.

FÍSICA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Patrese Coelho Vieira	78,5	1º

**OBSERVAÇÕES:**

- a) a comprovação da habilitação far-se-á, exclusivamente, através desta publicação, não sendo fornecido qualquer documento referente à aprovação dos candidatos;
- b) este processo seletivo será válido por 1 (um) ano, a contar da publicação deste Edital de homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;
- c) somente esse candidato obteve aprovação.

MARCELO BENDER MACHADO

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****AVISO DE SUSPENSÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2013 - UASG 158339**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 26/02/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para exploração a título oneroso, do Posto Reprográfico, localizado no interior do prédio do campus Sapucaia do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, situado na Avenida Copacabana, nº 100, em Sapucaia do Sul/RS, através do regime de concessão de uso, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, atendendo às necessidades de alunos e servidores do referido campus, tudo de acordo com o Edital e o que está estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital. Valor mensal: R\$ 220,00, mais os custos de energia elétrica e Luz.

Em 28 de fevereiro de 2014  
ÂNGELA LAUTERT MONTEIRO  
Coordenadora de Compras

CAMPUS PELOTAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 158467**

Número do Contrato: 17/2010.

Nº Processo: 23206000056201467.

PREGÃO SISPP Nº 10/2010. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 01819869000125. Contratado : ENTERPRISE COMERCIO DE MATERIAIS -PARA EQUIPAMENTOS DE T. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art. 60 e segs. da Lei 8.666/93, e suas alterações. Vigência: 07/04/2014 a 06/04/2015. Valor Total: R\$14.745,84. Data de Assinatura: 24/02/2014.

(SICON - 28/02/2014) 158467-26436-2014NE800022

CAMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 1/2014 - UASG 151895**

Nº Processo: 2334100009201469 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Construção. Total de Itens Licitados: 00276. Edital: 05/03/2014 de 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791 Bairro Arco Iris Arco Iris - PELOTAS - RS. Entrega das Propostas: a partir de 05/03/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/03/2014 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDECE - 28/02/2014) 151895-26436-2014NE000002

**PREGÃO Nº 3/2014 - UASG 151895**

Nº Processo: 23341000014201471 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/03/2014 de 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791 Bairro Arco Iris Arco Iris - PELOTAS - RS. Entrega das Propostas: a partir de 05/03/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/03/2014 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Pregoeira

(SIDECE - 28/02/2014) 151895-26436-2014NE000002

CAMPUS SAPUCAIA DO SUL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2014 - UASG 158339**

Nº Processo: 23164000193201354.

PREGÃO SISPP Nº 30/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 08723781000154. Contratado : CENTER PECAS E SERVICOS BORBA LTDA- ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra e peças de reposição nos veículos oficiais do câmpus. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, suas alterações e legislação correlata. Vigência: 27/02/2014 a 26/02/2015. Valor Total: R\$54.319,79. Data de Assinatura: 25/02/2014.

(SICON - 28/02/2014) 158339-26436-2014NE000003

CAMPUS VENÂNCIO AIRES

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 15/2013**

Vencedor e Preço homologado: CNPJ 09.384.724/0001-50 - Valis Automação LTDA - ME. Item 01: valor unitário R\$ 7.800,00.

ADRIANE LOY GABRIEL  
Pregoeira

(SIDECE - 28/02/2014) 151964-26436-2014NE800001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2014 - UASG 158312**

Nº Processo: 23201000094201460.

PREGÃO SRP Nº 180/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03320995000166. Contratado : LE SOLEIL TURISMO LTDA - ME - Objeto: Contrato para serviço de agenciamento de viagens nacionais e internacionais para o IFTM - Câmpus Uberlândia Centro. Fundamento Legal: 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Vigência: 24/02/2014 a 31/12/2014. Data de Assinatura: 20/02/2014.

(SICON - 28/02/2014) 158312-26413-2014NE800001

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**  
**PREGÃO Nº 1/2014**

O Pregoeiro do IFTM - Reitoria torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2014, adjudicado, homologado e Registrado ata para a empresa vencedora, disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 158099

(SIDECE - 28/02/2014) 158099-26413-2014NE800001

**PREGÃO Nº 4/2014**

O Pregoeiro do IFTM - Reitoria torna público aos interessados o resultado do Pregão EletrônicoSRP Nº 04/2014, adjudicado, homologado e Registrado ata para a empresa vencedora, disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 158099

GABRIEL SILVA SEVERINO

(SIDECE - 28/02/2014) 158099-26413-2014NE800001

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Processo Nº 23036.002098/2011-99  
Contratante: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. CNPJ/MF: 01.678.363/0001-43  
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. - BB. CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91  
Objeto: Prorrogar a vigência por mais 5 (cinco) meses, dando, por consequente, nova redação à Cláusula Sexta.  
Data e Assinatura: 27 de fevereiro de 2014, HELIO JUNIO ROCHA MORAIS - Diretor de Gestão e Planejamento Substituto do INEP; ANDRE JORGE CORREA DA SILVA - Gerente de Agência do BB.

**EDITAL Nº 4, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014****EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS - ENCCEJA 2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja e na Portaria nº 147, de 04 de setembro de 2008, torna pública a realização do ENCCEJA 2014.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O ENCCEJA 2014 é regido pelas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, pela Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, e por este Edital, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos desta aplicação do Exame.

**1.2. O ENCCEJA 2014 obedecerá ao seguinte cronograma:**

As inscrições serão realizadas a partir das 10h00min do dia 17/03/2014 até às 23h59min do dia 31/03/2014 horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico <http://sistemasencceja3.inep.gov.br/inscricaoEncceja/>

1.2.1. As provas serão realizadas no dia 01 de junho de 2014, nos turnos matutino e vespertino, em todas as Unidades da Federação.

1.3. Haverá Edital específico para a realização do Exame para os adultos submetidos a penas privativas de liberdade e para os adolescentes submetidos a medidas socioeducativas que incluam privação de liberdade.

1.4. O Exame será executado por entidade contratada pelo INEP para tal fim.

1.5. A edição 2014 do ENCCEJA, regulamentada por este Edital, constitui-se em uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos residentes no Brasil, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, e tem como objetivos principais:

1.5.1. Construir uma referência nacional de autoavaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar;



1.5.2. Estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva às Secretarias de Educação para que estabeleçam o processo de certificação dos PARTICIPANTES, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, por meio da utilização dos resultados do Exame, de acordo com a legislação vigente, nos termos do artigo 38, §§ 1º e 2º da Lei 9.394/96 (LDB);

1.5.3. Oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar, nos termos do art. 24 inciso II, alínea "c", da Lei 9.394/96;

1.5.4. Construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados à melhoria da qualidade na oferta da Educação de Jovens e Adultos e no processo de certificação;

1.5.5. Possibilitar a constituição de parâmetros para autoavaliação do PARTICIPANTE, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mundo do trabalho;

1.5.6. Possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre educação brasileira, entre outros.

1.6. A participação no ENCCEJA 2014 é voluntária e gratuita, destinada aos jovens e adultos residentes no Brasil com no mínimo 15 (quinze) anos completos, na data de realização do Exame e que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada para nível de conclusão do Ensino Fundamental.

1.7. Os interessados em participar do Exame poderão inscrever-se conforme item 1.2 e selecionar uma ou mais áreas de conhecimento descritas no subitem 6.3.1 deste Edital. Se o PARTICIPANTE optar pela prova I (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física) realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação.

## 2. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

2.1 O INEP, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO e ESPECÍFICO aos PARTICIPANTES que deles comprovadamente necessitarem.

2.1.1 Entende-se como atendimento ESPECIALIZADO: aquele oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo ou outra necessidade especial; e como atendimento ESPECÍFICO: aquele oferecido a gestantes, lactantes, idosos e estudantes em classe hospitalar.

2.2. O PARTICIPANTE que necessite de atendimento ESPECIALIZADO deverá, no ato da inscrição:

2.2.1 Informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas.

2.2.2 Solicitar, caso necessário, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: prova em braile, prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra superampliada (fonte tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guia-intérprete, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

2.2.3 Dispor de documentos comprobatórios da situação de atendimento solicitado.

2.2.4 Estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

2.3. A PARTICIPANTE lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação do Exame, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.

2.3.1. É vedado ao acompanhante da PARTICIPANTE lactante o acesso às salas de provas.

2.3.2. O acompanhante da PARTICIPANTE lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Exame da PARTICIPANTE lactante.

2.3.3. Qualquer comunicação, durante a realização das provas, entre a PARTICIPANTE lactante e o acompanhante responsável deverá ser assistida por um aplicador.

2.3.4. Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

2.3.5. A PARTICIPANTE lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

2.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.

2.4. O PARTICIPANTE em situação de classe hospitalar poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital.

2.4.1. É considerado PARTICIPANTE em situação de classe hospitalar aquele inserido em ambiente em que, no interior das instituições hospitalares ou afins, recebe formalmente aulas na condição de estudante internado para tratamento de saúde. Não é caracterizado como PARTICIPANTE em classe hospitalar aquele que, na data do Exame, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos médicos.

2.5. O atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO somente poderá ser solicitado por meio do sistema de inscrição no endereço eletrônico <http://sistemasencceja3.inep.gov.br/inscricaoEncceja/>.

2.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimentos, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

2.7. O INEP reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a necessidade do atendimento solicitado.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o PARTICIPANTE deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos nele mencionados para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no ENCCEJA 2014 e de que aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://sistemasencceja3.inep.gov.br/inscricaoEncceja/> a partir das 10h00min do dia 17/03/2014 até às 23h59min do dia 31/03/2014 horário oficial de Brasília.

3.3. O PARTICIPANTE deve estar ciente de todas as informações sobre o ENCCEJA, que estão disponíveis na página do INEP, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/encceja/encceja>.

3.4. O PARTICIPANTE deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG), documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição.

3.5. O PARTICIPANTE que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.6. O INEP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição, bem como seu local de realização das provas.

3.7. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.8. Para inscrição no ENCCEJA 2014, o PARTICIPANTE deverá, na data de realização da prova, ter no mínimo 15 (quinze) anos completos respeitados as decisões dos Conselhos Estaduais de Educação, que legislam sobre essa matéria e não ter concluído o Ensino Fundamental.

3.8.1. A emancipação não confere suprimento de idade para a inscrição do PARTICIPANTE no ENCCEJA 2014, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. O PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição:

4.1.1. Informar, obrigatoriamente, um endereço de e-mail válido.

4.1.2. Informar, se necessário, o atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO, em campo próprio do sistema de inscrição no endereço eletrônico <http://sistemasencceja3.inep.gov.br/inscricaoEncceja/>, de acordo com as opções apresentadas, conforme o item 2 deste Edital.

4.1.3. Indicar, obrigatoriamente, as provas que deseja realizar conforme o estabelecido no subitem 6.3.1 deste Edital.

4.1.4. Informar a Secretaria Estadual de Educação (Anexo II) onde deseja solicitar o seu certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

4.1.4.1. O INEP enviará os dados cadastrais e as notas dos PARTICIPANTES às Secretarias Estaduais de Educação indicadas pelos PARTICIPANTES no ato da inscrição.

4.1.4.2. A inscrição e a realização das provas não garantem a certificação de conclusão do Ensino Fundamental. A certificação é competência das Secretarias Estaduais de Educação que estabelecem o processo de certificação.

4.1.5. Responsabilizar-se pelo preenchimento correto e fidedigno do Questionário Socioeconômico.

4.1.6. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso, conferir as informações prestadas e guardar o número de inscrição fornecido pelo sistema de inscrição.

4.1.6.1. Não será permitida a alteração do município de provas do PARTICIPANTE, após o encerramento das inscrições que se dará às 23h59min do dia 31 de março de 2014, horário oficial de Brasília.

4.1.7. Após a conclusão da inscrição, o PARTICIPANTE poderá imprimir o comprovante que consta seu número de inscrição. A impressão desse comprovante será de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE.

4.1.8. O número do CPF e a senha do PARTICIPANTE são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais via Internet.

4.1.9. A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE.

4.1.9.1. A recuperação da senha será feita no endereço eletrônico <http://sistemasencceja3.inep.gov.br/inscricaoEncceja/> e encaminhada ao e-mail informado pelo próprio PARTICIPANTE no momento da inscrição.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. É responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico <http://sistemasencceja3.inep.gov.br/inscricaoEncceja/>.

5.2. O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, contendo: número de inscrição, data, hora, local de realização das provas, indicação do atendimento especializado e/ou específico (se for o caso) e o local de solicitação da certificação, será enviado, por via postal, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para o endereço informado pelo PARTICIPANTE no ato da inscrição.

5.2.1. O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO também estará disponível no sistema de divulgação de local de prova no endereço eletrônico <http://sistemasencceja3.inep.gov.br/localdeprova/>. É de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE o conhecimento prévio do local de provas constante no Cartão de Confirmação de Inscrição.

## 6. DA ESTRUTURA DO EXAME

6.1. O ENCCEJA 2014 foi estruturado a partir da Matriz de Competências e Habilidades especificada na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, e disponível na página do INEP no endereço eletrônico <http://encceja.inep.gov.br/matriz-de-competencias>.

6.2. As provas do ENCCEJA obedecem aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor para o Ensino Fundamental, permitindo que seus resultados sejam utilizados conforme os objetivos expressos no item 1.5 deste Edital.

6.3. O Exame constituir-se-á em 4 (quatro) provas objetivas, contendo cada uma 30 (trinta) questões de múltipla escolha, e uma proposta de Redação.

6.3.1. As 4 (quatro) provas objetivas avaliarão as seguintes áreas de conhecimento e respectivos componentes curriculares do Ensino Fundamental:

- a) Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação;
- b) Prova II - Matemática;
- c) Prova III - História e Geografia;
- d) Prova IV - Ciências Naturais.

## 7. DO LOCAL DO EXAME

7.1. O Exame será realizado em todos os Estados da Federação, no Distrito Federal, nos municípios indicados no Anexo I deste Edital.

7.2. Os locais de provas serão informados no Cartão de Confirmação da Inscrição e no sistema de divulgação de local de prova no endereço eletrônico do INEP <http://sistemasencceja3.inep.gov.br/localdeprova/>.

7.2.1. O INEP reserva-se o direito de não realizar o Exame nos municípios, entre os relacionados no Anexo I deste Edital, em que houver ausência de condições logísticas para aplicação. Nesses casos, o Exame poderá ser realizado em outros municípios, a serem oportunamente divulgados.

7.3. O INEP também se reserva o direito de acrescentar municípios aos relacionados no Anexo I deste Edital, para a realização do Exame.

7.4. O PARTICIPANTE somente poderá solicitar alteração do município de provas, pelo sistema de acompanhamento no endereço eletrônico <http://sistemasencceja3.inep.gov.br/inscricaoEncceja/> durante o período de inscrição estabelecido no subitem 1.2. deste Edital.

## 8. DOS HORÁRIOS

8.1. A aplicação da edição do ENCCEJA 2014, regulamentada por este Edital, será realizada no dia 01 de junho de 2014, nos horários estabelecidos abaixo, considerando, para todo o território nacional, o horário oficial de Brasília, de acordo com o seguinte calendário de atividades:

a) No período matutino: das 08h00min às 12h00min

- Prova IV: Ciências Naturais e

- Prova III: História e Geografia.

b) No período vespertino: das 14h00min às 19h00min

- Prova I: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação; e

- Prova II: Matemática.

8.2. No dia de realização do Exame, os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 07h00min e fechados às 08h00min, para as provas aplicadas pela manhã, e abertos às 13h00min e fechados às 14h00min, para as provas aplicadas à tarde, de acordo com o horário oficial de Brasília.

8.2.1. Não será permitida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o horário estipulado no subitem 8.2.

8.2.2. A ausência do PARTICIPANTE no local e horário de realização das provas indicados no Cartão de Confirmação da Inscrição acarretará sua eliminação do ENCCEJA 2014.

## 9. DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

9.1. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

9.2. Consideram-se como documentos válidos para identificação do PARTICIPANTE: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Identidade Funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

9.3. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 9.2, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

9.4. O PARTICIPANTE impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação do Exame, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

9.4.1. Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da aplicação do Exame.

9.4.2. Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do PARTICIPANTE em formulário próprio.

9.5. O PARTICIPANTE que apresentar documento de identificação original com validade vencida, com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e de sua assinatura em formulário próprio.

#### 10. DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O PARTICIPANTE deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência de uma hora do horário fixado para seu início, portando:

- a) Documento de identificação original com foto, de acordo com o subitem 9.2 deste Edital;
- b) Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

10.2. O PARTICIPANTE somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.

10.3. O PARTICIPANTE deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

10.4. Durante a aplicação do Exame, o PARTICIPANTE não poderá, sob pena de eliminação do Exame:

10.4.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros PARTICIPANTES durante o período das provas.

10.4.2. Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

10.4.3. Utilizar óculos escuros e artigos de chaparia, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares.

10.4.4. Portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

10.5. Recomenda-se que o PARTICIPANTE, nos dias de provas, não leve nenhum dos objetos relacionados nos subitens 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.4.

10.6. O PARTICIPANTE deverá guardar, antes do início das provas, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos subitens 10.4.2 e 10.4.3, sob pena de eliminação do Exame.

10.7. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada, identificada pelo PARTICIPANTE e mantida embaixo da carteira até concluir suas provas.

10.8. O INEP não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

10.9. O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, da data e dos horários definidos pelo INEP.

10.10. Não será permitido ao PARTICIPANTE se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida uma hora do início das provas.

10.11. O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, ao deixar a sala de provas, levar o seu Caderno de Questões.

10.12. É expressamente proibido ao PARTICIPANTE receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame.

10.13. Não serão computadas questões não assinaladas, marcações não preenchidas completamente ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, na correção do Cartão-Resposta da parte objetiva das provas.

10.14. Os rascunhos e as marcações assinaladas nos Cadernos de Questões não serão considerados para fins de correção.

10.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do PARTICIPANTE da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta ou Folha de Redação.

10.16. Não será permitido ao PARTICIPANTE, durante a realização do Exame, fazer anotações relativas às suas respostas em quaisquer meios não permitidos.

#### 11. DA CONFERÊNCIA DE DADOS E ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

11.1. São de responsabilidade do PARTICIPANTE a leitura e a conferência de seus dados registrados nos Cartões-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.

11.2. Caberá obrigatoriamente ao PARTICIPANTE assinar, nos espaços próprios, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Lista de Presença e os demais documentos do Exame.

11.3. As respostas das provas objetivas e o texto da redação do PARTICIPANTE deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao aplicador da sua sala ao término das provas.

#### 12. DA CORREÇÃO DA PROVA

##### 12.1. Prova Objetiva:

12.1.1. As marcações das respostas contidas no Cartão-Resposta são processadas por meio de leitura óptica para proceder à correção.

12.1.2. O cálculo das proficiências nas provas objetivas tem como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI).

##### 12.2. Redação:

12.2.1. O texto da Folha de Redação será corrigido por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

12.2.2. Caso haja discrepância de quatro pontos ou mais no total dos pontos atribuídos às competências, haverá recurso de ofício e a redação passará por uma terceira correção. A pontuação do terceiro corretor será soberana sobre as demais.

12.2.3. No caso de discrepância das notas entre os dois corretores inferior a 4,0 (quatro) pontos prevalecerá à média das duas notas atribuídas.

12.2.4. A redação que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito ao tema e tipologia textual, será considerada "Fuga ao tema/não atendimento à tipologia textual".

12.2.5. Folha de Redação sem texto escrito e redação com até 4 (quatro) linhas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Em Branco".

12.2.6. Folha de Redação com texto fora do espaço delimitado, impróprios, desenhos, outras formas propositais de anulação e/ou rasuras, será considerada "Anulada".

12.2.7. Em todos os casos expressos nos subitens 12.2.4, 12.2.5 e 12.2.6 será atribuída nota zero às redações.

12.2.8. O disposto no subitem 12.2.2 também se aplica à correção de uma redação que for "Fuga ao tema/não atendimento à tipologia textual", "Anulada" ou "Em Branco" por um corretor e, simultaneamente, com nota atribuída por outro corretor.

12.2.9. Na correção da redação dos PARTICIPANTES surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

12.2.10. Na correção da redação dos PARTICIPANTES com dislexia serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

#### 13. DOS RESULTADOS

13.1. Os PARTICIPANTES poderão acessar os resultados individuais no endereço eletrônico <http://sistemasencceja3.inep.gov.br/enccejaResultado/>, mediante número do CPF e senha.

13.2. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na página do INEP no endereço eletrônico <http://encceja.inep.gov.br/nacional/gabaritos> até o 10º dia útil seguinte ao dia de realização do Exame.

13.3. Os resultados individuais do ENCCEJA 2014 não serão divulgados por meio de publicação ou instrumentos similares, que não explicitados neste Edital.

13.4. O INEP manterá em sua base de dados os registros de todos os resultados individuais dos PARTICIPANTES do Exame e os disponibilizará às Secretarias Estaduais de Educação que fizeram a adesão ao ENCCEJA 2014, listadas no Anexo II deste Edital, para possibilitar o processo de certificação.

13.5. O desempenho do PARTICIPANTE na prova objetiva, calculado com base na Teoria de Resposta ao Item - TRI será quantificado em cada prova numa escala de proficiência com média 100 (cem) e desvio padrão de 20 (vinte) pontos.

13.5.1. No caso da Redação, a nota global será dada conforme descrito no item 12.2 numa escala que varia de 0 (zero) a 10 (dez).

13.6. O PARTICIPANTE será considerado habilitado se atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Enceja. O nível 100 (cem) dessa escala significa que o participante desenvolveu as habilidades mínimas necessárias para obter a certificação.

13.6.1. No caso de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o PARTICIPANTE deverá adicionalmente obter proficiência na prova de redação para obter certificação.

13.7. O PARTICIPANTE será considerado habilitado na Redação quando obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

13.8. É de responsabilidade das Secretarias Estaduais de Educação que aderirem ao ENCCEJA 2014 listadas no Anexo II deste Edital, o uso dos resultados do Exame em sua Jurisdição e a emissão dos documentos necessários para a certificação em nível de conclusão do Ensino Fundamental aos PARTICIPANTES.

13.9. Somente o PARTICIPANTE poderá autorizar a utilização dos resultados que obteve no ENCCEJA 2014 para os fins especificados no item 14 deste Edital, como também para fins de publicidade, premiação, entre outros.

#### 14. DA CERTIFICAÇÃO EM NÍVEL DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

14.1. Os resultados do ENCCEJA 2014 podem ser utilizados para fins de certificação em nível de conclusão de Ensino Fundamental, a critério das Secretarias Estaduais de Educação.

14.2. Compete às Secretarias de Educação definir os procedimentos complementares para certificação em nível de conclusão do Ensino Fundamental com base nos resultados do ENCCEJA 2014 e certificar seus PARTICIPANTES, quando for o caso.

14.3. No ato da inscrição, o PARTICIPANTE deverá indicar a Secretaria Estadual de Educação em que pleiteará a certificação (Anexo II).

14.3.1. A Secretaria Estadual de Educação é responsável pela certificação dos PARTICIPANTES aprovados conforme suas resoluções próprias e do Conselho Estadual de Educação, levando em consideração a nota obtida pelo PARTICIPANTE, a pontuação mínima sugerida pelo INEP e a declaração de proficiência (eliminação de componentes curriculares por área de conhecimento).

14.3.2. A escolha da referida Secretaria não está condicionada ao estado de residência do PARTICIPANTE, podendo escolher uma das opções apresentadas no ato da inscrição.

14.3.2.1. A relação das Secretarias de Educação apresentadas no sistema de inscrição é respaldada em Termo de Adesão firmado entre o INEP e as Secretarias Estaduais de Educação que estabelece as responsabilidades dos envolvidos no processo de certificação.

14.4. O PARTICIPANTE deverá procurar a Secretaria de Educação indicada no ato da inscrição, para pleitear a certificação em nível de conclusão do Ensino Fundamental.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

15.1. São obrigações do PARTICIPANTE do ENCCEJA na edição regulamentada por este Edital:

15.1.1. Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação regidos pelo presente Edital.

15.1.2. Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis na página do INEP, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/encceja/encceja>.

15.1.3. Cumprir rigorosamente os procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital.

15.1.4. Manter sob guarda seu número de inscrição e senha, pois são indispensáveis para o acompanhamento da inscrição e para a obtenção dos resultados individuais via Internet.

15.1.5. Certificar-se, com antecedência, no sistema de acompanhamento da inscrição no endereço eletrônico <http://sistemasencceja3.inep.gov.br/inscricaoEncceja/>, se sua inscrição foi confirmada e o local de provas para o qual foi designado no endereço eletrônico <http://sistemasencceja3.inep.gov.br/localdeprova/>.

15.1.6. Comparecer, no dia da prova, ao local de realização do Exame indicado no cartão de confirmação, uma hora antes da realização das provas, de acordo com o horário oficial de Brasília.

15.1.7. Não portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens durante a realização das provas.

15.1.8. Não utilizar óculos escuros e artigos de chaparia, tais como: boné, chapéu, viseira e gorro durante a realização das provas.

15.1.9. Não portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte de armas.

15.1.10. Guardar, antes do início das provas, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados anteriormente, sob pena de eliminação do Exame.

15.1.11. Responsabilizar-se pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.1.12. Manter a embalagem porta-objetos lacrada e identificada pelo PARTICIPANTE embaixo da carteira até o término das provas.

15.1.13. Iniciar as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.

15.1.14. Antes de iniciar as provas, verificar se o seu Caderno de Questões:

15.1.14.1. Contém a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta.

15.1.14.2. Contém qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões.

15.1.15. Ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.

15.1.16. Reportar exclusivamente ao aplicador da sua sala qualquer ocorrência em relação ao seu Caderno de Questões, Cartão-Resposta e Folha de Redação, para que sejam tomadas as providências cabíveis no momento da aplicação da prova.

15.1.17. Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro PARTICIPANTE durante a realização das provas, sob pena de eliminação do Exame.

15.1.18. Utilizar imprescindivelmente caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, sob pena de impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta.

15.1.19. Transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, exclusivamente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos.

15.1.20. Não se ausentar, em definitivo, da sala de provas antes de decorridas uma hora do início das provas, sob pena de eliminação do turno do Exame.

15.1.21. Não levar o seu Caderno de Questões ao deixar a sala de provas.

15.1.22. Não realizar o Exame fora dos espaços físicos, da data e dos horários definidos pelo INEP.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Boletim Individual de Resultados do ENCCEJA 2014 estará disponível na página do INEP no endereço eletrônico <http://sistemasencceja3.inep.gov.br/enccejaResultado/>.

16.2. O INEP não fornecerá declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas dos PARTICIPANTES.

16.3. Será excluído do Exame o PARTICIPANTE que:

16.3.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

16.3.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

16.3.3. Comunicar-se, durante as provas, com outro PARTICIPANTE, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

16.3.4. Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação durante a realização do Exame.

16.3.5. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

16.3.6. Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização do Exame.





16.3.7. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador, ou ausentar-se em definitivo antes de decorrida uma hora do início da prova.

16.3.8. Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta e/ou Folha de Redação ao terminar as provas.

16.3.9. Não entregar ao aplicador o Caderno de Questões ao terminar a prova.

16.3.10. Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação.

16.3.11. Não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização do Exame.

16.3.12. Não cumprir o disposto nos subitens 2.3.2, 10.4.1, 10.4.2, 10.4.3, 10.4.4.

16.3.13. Violar quaisquer das vedações constantes do subitem 10.4.

16.4. A inscrição do PARTICIPANTE implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do ENCCEJA 2014 contidos neste Edital.

16.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo INEP.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

ANEXO I

AC	CRUZEIRO DO SUL
AC	MARECHAL THAUMATURGO
AC	PORTO WALTER
AC	RIO BRANCO
AL	MACEIO
AL	SANTANA DO IPANEMA
AM	HUMAITA
AM	MANACAPURU
AM	MANAUS
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO
AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
AM	SAO PAULO DE OLIVENCA
AP	MACAPA
BA	BRUMADO
BA	FEIRA DE SANTANA
BA	IBIPITANGA
BA	IRECE
BA	ITABERABA
BA	ITAPETINGA
BA	SALVADOR
BA	TEIXEIRA DE FREITAS
BA	VITORIA DA CONQUISTA
CE	BATURITE
CE	CAMOCIM
CE	CANINDE
CE	CRATEUS
CE	CRATO
CE	FORTALEZA
CE	GRANJA
CE	HORIZONTE
CE	ICO
CE	IGUATU
CE	JAGUARIBE
CE	JUAZEIRO DO NORTE
CE	SOBRAL
DF	BRASILIA
ES	AFONSO CLAUDIO
ES	ARACRUZ
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ES	CARIACICA
ES	COLATINA
ES	GUARAPARI
ES	LINHARES
ES	SAO MATEUS
ES	SERRA
ES	VIANA
ES	VILA VELHA
ES	VITORIA
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS
GO	ANAPOLIS
GO	APARECIDA DE GOIANIA
GO	GOIANIA
GO	PLANALTINA
GO	VALPARAISO DE GOIAS
MA	ACAILANDIA
MA	BALSAS
MA	BARRA DO CORDA
MA	CAXIAS
MA	IMPERATRIZ
MA	SANTA INES
MA	SAO LUIS
MG	ACUCENA
MG	ALFENAS
MG	ARAXA
MG	BARBACENA
MG	BELO HORIZONTE
MG	BETIM
MG	BOA ESPERANCA
MG	BRASILANDIA DE MINAS
MG	CARMESIA
MG	CONGONHAS
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE
MG	CONTAGEM
MG	CORONEL FABRICIANO
MG	CURVELO
MG	DIVINOPOLIS
MG	GOVERNADOR VALADARES
MG	IBIRITE
MG	IPATINGA
MG	ITABIRA

MG	ITABIRITO
MG	ITAJUBA
MG	JOAO MONLEVADE
MG	JUIZ DE FORA
MG	LUZ
MG	MANHUACU
MG	MARIANA
MG	MONTES CLAROS
MG	MURIAE
MG	NOVA RESENDE
MG	OURO PRETO
MG	PARACATU
MG	PASSOS
MG	PATOS DE MINAS
MG	PEDRO LEOPOLDO
MG	POCOS DE CALDAS
MG	POMPEU
MG	PONTE NOVA
MG	POUSO ALEGRE
MG	RIBEIRAO DAS NEVES
MG	RIO PARDO DE MINAS
MG	SANTA LUZIA
MG	SAO JOAO DEL REI
MG	SAO JOSE DA LAPA
MG	SETE LAGOAS
MG	TEOFILO OTONI
MG	TRES CORACOES
MG	TRES MARIAS
MG	TRES PONTAS
MG	TURMALINA
MG	UBERABA
MG	UBERLANDIA
MG	VARGINHA
MS	ALCINOPOLIS
MS	AMAMBAI
MS	ANASTACIO
MS	APARECIDA DO TABOADO
MS	AQUIDAUANA
MS	BATAGUASSU
MS	BODOQUENA
MS	BONITO
MS	BRASILANDIA
MS	CAARAO
MS	CAMPO GRANDE
MS	CHAPADAO DO SUL
MS	CORUMBA
MS	COXIM
MS	DOURADOS
MS	IGUATEMI
MS	ITAPORA
MS	ITAQUIRAI
MS	JARAGUARI
MS	JARDIM
MS	LADARIO
MS	LAGUNA CARAPA
MS	MARACAJU
MS	MIRANDA
MS	NAVIRAI
MS	NIOAQUE
MS	NOVA ANDRADINA
MS	PONTA PORA
MS	RIO BRILHANTE
MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO
MS	SAO GABRIEL DO OESTE
MS	SIDROLANDIA
MS	TACURU
MS	TRES LAGOAS
MT	BARRA DO GARCAS
MT	CACERES
MT	COLIDER
MT	CONFRESA
MT	CUIABA
MT	DIAMANTINO
MT	GUARANTA DO NORTE
MT	JUARA
MT	JUINA
MT	NOVA MUTUM
MT	PONTES E LACERDA
MT	PRIMAVERA DO LESTE
MT	RONDONOPOLIS
MT	SINOP
MT	TANGARA DA SERRA
MT	VARZEA GRANDE
MT	VILA RICA
PA	ABAETETUBA
PA	ABEL FIGUEIREDO
PA	ALTAMIRA
PA	BELEM
PA	BRAGANCA
PA	BREVES
PA	CAMETA
PA	CAPANEMA
PA	CASTANHAL
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA
PA	GOIANESIA DO PARA
PA	IGARAPE-ACU
PA	ITAITUBA
PA	MARABA
PA	MONTE ALEGRE

PA	NOVO REPARTIMENTO
PA	OBIDOS
PA	ORIXIMINA
PA	PARAUAPEBAS
PA	PICARRA
PA	PRAINHA
PA	REDENCAO

PA	SALINOPOLIS
PA	SANTA ISABEL DO PARA
PA	SANTAREM
PA	SAO MIGUEL DO GUAMA
PA	TUCURUI
PA	XINGUARA
PB	CAMPINA GRANDE
PB	JOAO PESSOA
PB	SAPE
PB	SOUSA
PE	GARANHUNS
PE	OURICURI
PE	PETROLINA
PE	RECIFE
PI	FLORIANO
PI	PICOS
PI	TERESINA
PR	ALTO PIQUIRI
PR	ANDIRA
PR	APUCARANA
PR	ARAPONGAS
PR	ARAUCARIA
PR	CANDOI
PR	CANTAGALO
PR	CASCATEL
PR	CIQUEIRA CAMPOS
PR	COLOMBO
PR	CORNELIO PROCOPIO
PR	CRUZEIRO DO OESTE
PR	CURITIBA
PR	DOIS VIZINHOS
PR	FAXINAL
PR	FAZENDA RIO GRANDE
PR	FOZ DO IGUAU
PR	FRANCISCO BELTRAO
PR	GUAIRA
PR	GUARAPUAVA
PR	IBAITI
PR	IRATI
PR	IVAIPORA
PR	JACAREZINHO
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON
PR	MARINGA
PR	MATINHOS
PR	MAUA DA SERRA
PR	MEDIANEIRA
PR	ORTIGUEIRA
PR	PALMEIRA
PR	PALOTINA
PR	PARAISO DO NORTE
PR	PARANAGUA
PR	PIRAI DO SUL
PR	PITANGA
PR	PONTA GROSSA
PR	PONTAL DO PARANA
PR	QUITANDINHA
PR	RESERVA
PR	SANTA HELENA
PR	SAO MIGUEL DO IGUAU
PR	SARANDI
PR	TELEMAR BORBA
PR	TERRA RICA
PR	TOLEDO
PR	UMUARAMA
RJ	ARARUAMA
RJ	BELFORD ROXO
RJ	CABO FRIO
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES
RJ	DUQUE DE CAXIAS
RJ	ITABORAI
RJ	ITAGUAI
RJ	MACAE
RJ	MESQUITA
RJ	NILOPOLIS
RJ	NITEROI
RJ	NOVA FRIBURGO
RJ	NOVA IGUAU
RJ	PETROPOLIS
RJ	RIO DE JANEIRO
RJ	SAO GONCALO
RJ	SAO JOAO DE MERITI
RJ	VOLTA REDONDA
RN	CAICO
RN	MOSSORO
RN	NATAL
RO	ARIQUEMES
RO	PORTO VELHO
RO	PRESIDENTE MEDICI
RO	ROLIM DE MOURA
RR	BOA VISTA
RS	AGUDO
RS	ALEGRETE
RS	ALVORADA
RS	BAGE
RS	BENTO GONCALVES
RS	CACAPAVA DO SUL
RS	CACHOEIRA DO SUL
RS	CACHOEIRINHA
RS	CAMAQUA
RS	CAMPO BOM
RS	CANDELARIA
RS	CANDIOTA
RS	CANGUCU
RS	CANOAS
RS	CAPAO DA CANOA
RS	CAPAO DO LEAO
RS	CARAZINHO
RS	CARLOS BARBOSA

RS	CAXIAS DO SUL
RS	CRUZ ALTA
RS	DOM PEDRITO
RS	ENCANTADO
RS	ENCRUZILHADA DO SUL
RS	ERECIM
RS	ESTRELA
RS	FARROUPILHA
RS	GARIBALDI
RS	GUAIBA
RS	GUAPORE
RS	IJUI
RS	JAGUARA
RS	JULIO DE CASTILHOS
RS	LAJEADO
RS	MONTENEGRO
RS	MOSTARDAS
RS	NOVA PRATA
RS	NOVO HAMBURGO
RS	OSORIO
RS	PANAMBI
RS	PASSO FUNDO
RS	PELOTAS
RS	PINHEIRO MACHADO
RS	PORTAO
RS	PORTO ALEGRE
RS	RIO GRANDE
RS	SALTO DO JACUI
RS	SALVADOR DO SUL
RS	SANTA CRUZ DO SUL
RS	SANTA MARIA
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO
RS	SANTIAGO
RS	SANTO ANGELO
RS	SAO BORJA
RS	SAO GABRIEL
RS	SAO JERONIMO
RS	SAO LEOPOLDO
RS	SAO LOURENCO DO SUL
RS	SAO LUIZ GONZAGA
RS	SAO MARCOS
RS	SAPIRANGA
RS	SAPUCAIA DO SUL
RS	SOBRADINHO
RS	TAQUARI
RS	TEUTONIA
RS	URUGUAIANA
RS	VACARIA
RS	VALE DO SOL
RS	VENANCIO AIRES
RS	VERANOPOLIS
RS	VIAMAO
SC	ARARANGUA
SC	BALNEARIO CAMBORIU
SC	BLUMENAU
SC	CACADOR
SC	CAMPOS NOVOS
SC	CANOINHAS
SC	CHAPECO
SC	CONCORDIA
SC	CRICIUMA
SC	FLORIANOPOLIS
SC	INDAIAL
SC	ITAJAI
SC	ITAPIRANGA
SC	ITUPORANGA
SC	JARAGUA DO SUL
SC	JOACABA
SC	JOINVILLE
SC	LAGES
SC	MAFRA
SC	MARAVILHA
SC	QUILOMBO
SC	RIO DO SUL
SC	SAO JOSE
SC	TUBARAO
SC	VIDEIRA
SC	XANXERE
SE	ARACAJU
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SE	SAO CRISTOVAO
SP	AGUDOS
SP	AMERICANA
SP	AMPARO
SP	ANDRADINA
SP	ANGATUBA
SP	ARACATUBA
SP	ARACOIABA DA SERRA
SP	ARARAQUARA
SP	ARARAS
SP	ARTUR NOGUEIRA
SP	ARUJA
SP	ASSIS
SP	ATIBAIA
SP	AVARE
SP	BARRETOS
SP	BARUERI
SP	BAURU
SP	BIRIGUI
SP	BIRITIBA-MIRIM
SP	BOM JESUS DO PERDOES
SP	BOTUCATU
SP	BRAGANCA PAULISTA
SP	CABREUVA
SP	CAIEIRAS
SP	CAJAMAR
SP	CAJATI
SP	CAMPINAS

SP	CAMPO LIMPO PAULISTA
SP	CAMPOS DO JORDAO
SP	CAPAO BONITO
SP	CAPELA DO ALTO
SP	CAPIVARI
SP	CARAGUATATUBA
SP	CARAPICUIBA
SP	CATANDUVA
SP	COSMOPOLIS
SP	COTIA
SP	CRUZEIRO
SP	CUBATAO
SP	DESCALVADO
SP	DIADEMA
SP	DRACENA
SP	EMBU
SP	EMBU-GUACU
SP	FERNANDOPOLIS
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS
SP	FRANCA
SP	FRANCISCO MORATO
SP	FRANCO DA ROCHA
SP	GUARATINGUETA
SP	GUAREI
SP	GUARUJA
SP	GUARULHOS
SP	HORTOLANDIA
SP	IBATE
SP	IBIUNA
SP	ILHABELA
SP	INDAIAIATUBA
SP	IPERO
SP	ITAI
SP	ITANHAEM
SP	ITAPEERICA DA SERRA
SP	ITAPETININGA
SP	ITAPEVA
SP	ITAPEVI
SP	ITAPIRA
SP	ITAQUAQUECETUBA
SP	ITARARE
SP	ITATIBA
SP	ITATINGA
SP	ITU
SP	ITUPEVA
SP	JABOTICABAL
SP	JACAREI
SP	JALES
SP	JANDIRA
SP	JARINU
SP	JAU
SP	JOSE BONIFACIO
SP	JUNDIAI
SP	JUQUITIBA
SP	LARANJAL PAULISTA
SP	LEME
SP	LENCOIS PAULISTA
SP	LIMEIRA
SP	LINS
SP	LORENA
SP	MAIRINQUE
SP	MAIRIPORA
SP	MARILIA
SP	MARTINOPOLIS
SP	MAUA
SP	MIRASSOL
SP	MOGI DAS CRUZES
SP	MOGI-GUACU
SP	MOGI-MIRIM
SP	MONGAGUA
SP	MONTE MOR
SP	ORLANDIA
SP	OSASCO
SP	OURINHOS
SP	PARAGUACU PAULISTA
SP	PAULINIA
SP	PEDREIRA
SP	PENAPOLIS
SP	PERUIBE
SP	PILAR DO SUL
SP	PINDAMONHANGABA
SP	PIRACICABA
SP	PIRAJU
SP	PIRASSUNUNGA
SP	POA
SP	PORTO FERREIRA
SP	POTIM
SP	PRAIA GRANDE
SP	PRESIDENTE PRUDENTE
SP	PRESIDENTE VENCESLAU
SP	PROMISSAO
SP	REGISTRO
SP	RIBEIRAO PIRES
SP	RIBEIRAO PRETO
SP	RIO CLARO
SP	RIO GRANDE DA SERRA
SP	SALTO
SP	SANTA BARBARA D'OESTE
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
SP	SANTA ISABEL
SP	SANTANA DE PARNAIBA
SP	SANTO ANTONIO DE POSSE
SP	SANTOS
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO
SP	SAO CAETANO DO SUL
SP	SAO CARLOS
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA

SP	SAO JOSE DO RIO PARDO
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO
SP	SAO MANUEL
SP	SAO MIGUEL ARCANJO
SP	SAO PAULO
SP	SAO PEDRO
SP	SAO ROQUE
SP	SAO SEBASTIAO
SP	SAO VICENTE
SP	SERRA AZUL
SP	SERRA NEGRA
SP	SERTAOZINHO
SP	SOCORRO
SP	SOROCABA
SP	SUMARE
SP	SUZANO
SP	TABOAO DA SERRA
SP	TATUI
SP	TEODORO SAMPAIO
SP	TIETE
SP	TREMEMBE
SP	TUPA
SP	TUPI PAULISTA
SP	UBATUBA
SP	VALINHOS
SP	VARGEM GRANDE DO SUL
SP	VARGEM GRANDE PAULISTA
SP	VARZEA PAULISTA
SP	VOTORANTIM
SP	VOTUPORANGA
TO	ARAGUAINA
TO	ARAGUATINS
TO	ARRAIAS
TO	COLINAS DO TOCANTINS
TO	DIANOPOLIS
TO	GUARAI
TO	GURUPI
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS
TO	MIRANORTE
TO	PALMAS
TO	PARAISO DO TOCANTINS
TO	PORTO NACIONAL

## ANEXO II

AC	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO ACRE
AL	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DE ALAGOAS
AM	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DO AMAZONAS
AP	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ
BA	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA BAHIA
CE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ
DF	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
ES	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
GO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MA	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
MG	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
MS	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
MT	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
PA	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARÁ
PB	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
PE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO
PI	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
PR	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
RJ	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
RN	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE
RO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA
RR	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE RORAIMA
RS	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL
SC	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA
SE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SERGIPE
SP	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
TO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO TOCANTINS

## RETIFICAÇÕES

No Extrato de Contratos, Contrato Nº 2014/0025, publicado no Diário Oficial da União, nº 41, de 27 de fevereiro de 2014, Seção 3, página 80. Onde se lê: "...Consultor 2 - Análise dos Relatórios das Comissões Próprias de Avaliação (CPA)...", leia-se: "...Consultor 1 - Análise dos resultados dos instrumentos do Sinaes (questionário do estudante e questionário do coordenador)...".

No Extrato de Contratos, Contrato Nº 2014/0024, publicado no Diário Oficial da União, nº 41, de 27 de fevereiro de 2014, Seção 3, página 80. Onde se lê: "...Consultor 4 - Análise dos resultados com foco nas políticas de acompanhamento institucional de egressos descritas nos relatórios das Comissões Próprias de Avaliação (CPA)...", leia-se: "...Consultor 2 - Análise dos Relatórios das Comissões Próprias de Avaliação (CPA)...".